



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 06, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da qualidade dos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;

CONSIDERANDO a diminuição do público atendido pelos *campi* e Reitoria durante o período de férias discentes;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o horário de funcionamento do IFB, de 08h às 14h, no período de 08 de janeiro de 2018 até 03 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Nos dias de matrículas previstos em edital, os *campi* deverão garantir o funcionamento dos setores responsáveis para atendimento a esta finalidade.

Art. 3º Ficam dispensadas do cumprimento desta Portaria as unidades em que os calendários acadêmicos indicam dias letivos no período.

Art. 4º Delegar competência aos Diretores-Gerais dos *campi* do IFB para convocar os servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades, fora do horário previsto no artigo 1º.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelos Diretores-Gerais, no caso dos *campi* e pelo Reitor, no caso da Reitoria.

Art. 6º Esta Ordem Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Original Assinado
ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO

Publicada no BS/IFB, no dia 22.12.2017.